

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência, Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, em cumprimento às suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos **estabelecidos** no subitem 16.13 (que doravante passará a ser item 17.13), do Edital nº 01/2017, publicado no DJe de 19 de dezembro de 2017, referente ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7.º, *caput*, da Lei estadual n.º 7.858/2016, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o artigo 7.º, § 1.º, da Resolução TJAL n.º 10/2017, disciplina a existência de prova de títulos, de natureza classificatória, para os cargos de nível superior;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de melhor dispor sobre a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência e negros, disposta nos itens 6.7 e 7.11, respectivamente, do edital n.º 01/2017;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de melhor disciplinar questões relativas ao atendimento aos candidatos com necessidades especiais, bem como ao número de candidatos que serão convocados para a fase de exame de sanidade física e mental.

RESOLVE: tornar pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, Do concurso, subitem 2.1.1, ONDE SE LÊ:

- 2.1.1 Para os cargos de **Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Apoio Especializado - Área Estatística** haverá **Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório e **Comprovação de Sanidade Física e Mental**, de caráter eliminatório.

LEIA-SE

- 2.1.1 Para os cargos de **Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Apoio Especializado - Área Estatística** haverá **Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório e **Comprovação de Sanidade Física e Mental**, de caráter eliminatório.

2. No item 6, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, subitem 6.7, fica incluído o subitem 6.7.1:

- 6.7.1 No momento da nomeação, a convocação do candidato negro e candidato com deficiência seguirá o critério de classificação na listagem geral, obedecidos os critérios de desempate dispostos no item 14 do presente edital.

3. No item 7, Das vagas destinadas aos candidatos negros, subitem 7.8 (que doravante passará a ser subitem 7.7), ONDE SE LÊ:

- 7.8 O candidato que se declarar negro, que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

LEIA-SE

- 7.7 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

4. No item 7, Das vagas destinadas aos candidatos negros, subitem 7.11, fica incluído o subitem 7.11.1:

- 7.11.1 No momento da nomeação, a convocação do candidato negro e candidato com deficiência seguirá o critério de classificação na listagem geral, obedecidos os critérios de desempate dispostos no item 14 do presente edital.

5. No item 7, Das vagas destinadas aos candidatos negros, subitem 7.13, ONDE SE LÊ:

- 7.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concurso tj al@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

LEIA-SE

- 7.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concurso tj al@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o dia 30 de março de 2018.

6. No item 8, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, subitens 8.1 e 8.1.1, ONDE SE LÊ:

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 12 de março de 2018**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **12 de março de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursostjal@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 16 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **16 de fevereiro de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursostjal@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

7. Fica INCLUÍDO o item 11, Da Avaliação de Títulos, renumerando-se os itens posteriores.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Apoio**

Especializado - Área Estatística e somente terão seus títulos corrigidos os candidatos habilitados na Prova Escrita Discursiva, conforme a seguir:

- 11.1.1 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova discursiva até a 150ª posição para o cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça; até a 150ª posição do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária; e até a 10ª posição do cargo de Analista Judiciário – Apoio Especializado - Estatística, respeitados os empatados na última posição. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso.
 - 11.1.1.1 Serão avaliados, ainda, os títulos dos candidatos negros que forem aprovados na discursiva e classificados até a 30ª posição na listagem de candidatos negros para o cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça; até a 30ª posição na listagem de candidatos negros do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária; e até a 2ª posição na listagem de candidatos negros do cargo de Analista Judiciário – Apoio Especializado - Estatística, respeitados os empatados na última posição e desconsiderados os candidatos enquadrados no subitem 11.1.1. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso.
 - 11.1.2 Serão avaliados, ainda, os títulos de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Discursiva.
- 11.2 Essa Avaliação valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 11.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/tjal, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.
- 11.4 Os títulos para análise deverão ser enviados no período previsto de **10 de julho de 2018 a 16 de julho de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (Especificar o Cargo/a Especialidade) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**
 - 11.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
 - 11.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
 - 11.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 11.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 11.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 11.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

11.8.1 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo/especialidade e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

11.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

11.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo/especialidade pretendido.	1	1
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área específica do cargo/especialidade pretendido.	3	3
C	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área específica do cargo/especialidade pretendido.	6	6

11.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 11.11, cada título será considerado uma única vez.

11.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

11.16 Não serão considerados os títulos de graduação ou de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

11.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal.

11.18 Os candidatos disporão de cinco dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da

Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal.

11.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal.

8. No item 12 (que doravante passará a ser item 13), **Da comprovação da sanidade física e mental**, subitens 12.1 e 12.2, **ONDE SE LÊ:**

12.1 A comprovação da aptidão física e mental será realizado para os candidatos classificados dentro do número de vagas para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário – Área Judiciária.

12.2 Os candidatos que não forem eliminados do concurso serão convocados por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal, para se submeter à perícia médica, prevista para o dia **09 de julho de 2018**, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.

LEIA-SE

13.1 Todos os candidatos de **Nível Superior, (Analista Judiciário)** classificados na etapa anterior e os candidatos de **Nível Médio, (Técnico Judiciário)** classificados até a posição 500, respeitados os empatados na última colocação, serão convocados para a comprovação da sanidade física e mental, por meio de edital de convocação, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal, e deverão enviar a documentação disposta no subitem 13.2 no período previsto de **24 de agosto de 2018 até 30 de agosto de 2018**. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso. A análise ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.

9. No item 12 (que doravante passará a ser item 13), **Da comprovação da sanidade física e mental, fica incluído o subitem 13.5:**

13.5 Os exames para comprovação da sanidade física e mental serão custeados pelo próprio candidato.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2017.

DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência